

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 8/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar ao Pró-Reitor de Infraestrutura as seguintes competências:

- I - representar a FURG junto às Prefeituras Municipais dos municípios onde a FURG tem *campus*;
- II - representar a FURG junto ao corpo de bombeiros militar e fornecedores de serviços de água, energia elétrica, telefonia, dados, esgoto e saneamento; e
- III - representar a FURG nos processos relativos aos bens imóveis junto à instância notarial e aos órgãos responsáveis pelo seu registro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE  
Em 3 de janeiro de 2022.

Danilo Girollo  
Reitor